

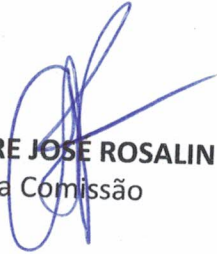


Câmara Municipal de ITAPUÍ

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia **dezenove (19)** do mês de **novembro (11)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, reuniram-se às 17:30 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença dos Vereadores Valdir Donizete Castanho, Alexandre José Rosalin e Anderson José Pilão. Abertos os trabalhos, passou-se a analisar dos projetos de lei que encontram-se aguardando parecer. Projeto de Lei Ordinária nº 40/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo da Lei Ordinária 2358 de 28 de outubro de 2009 e dá outras providências: analisado o projeto, verificou-se atender às disposições legais, razão pela qual a comissão não tem nada a opor quanto ao envio ao Plenário do mesmo, para discussão e votação; Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2021, de autoria do Poder Executivo que cria o serviço autônomo de água e esgoto do Município de Itapuí como entidade autárquica de direito público, dispõe sobre a sua organização e dá outras providências: analisado o projeto, verificou-se que ao artigo 16 traz uma autorização para reajustes além do índice inflacionário e sem necessidade de autorização legislativa. Como entendemos que os reajustes acima da inflação devem ter autorização legislativa, apresentamos uma proposta de emenda ao referido projeto; Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2021, de autoria do Poder Executivo e que cria ouvidoria geral do Município de Itapuí e dá outras providências: a fim de suprir eventual problemas com a legislação federal, especialmente a Lei Complementar 173/2020, apresentamos emenda ao referido projeto. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente da Comissão pediu para consignar em ata que a votação pela comissão feita pelos Vereadores se refere aos aspectos formais dos projetos de lei, e não quanto ao seu conteúdo, podendo na discussão e votação plenária optarem por votar contra o mérito dos referidos projetos. Encerradas as matérias em discussão, e não havendo mais nada a se tratar, declarou-se encerrada a presente reunião, mandando-se lavrar a presente ata que vai assinada pelos presentes.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br